

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2026 – CPL/PMBJ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bujari/AC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão das alterações a serem promovidas no edital do Pregão Eletrônico SRP/SAÚDE nº 001/2026, destinado ao Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de consultas médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Bujari/AC, fica suspensa para retificação editalícia e sua reabertura será conforme segue:

Nova data de abertura da sessão pública: 18/05/2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF);

Início do prazo para retirada do edital retificado: 04/05/2025, disponível no sistema Licitanet e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Bujari.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Bujari-AC, 27 de abril de 2026.

Laecio Pereira Maciel – Agente de Contratação

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 15 DE ABRIL DE 2026

QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Capixaba/AC, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Conselhos Tutelares;

VI - Ministério Público.

VII – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Capixaba-AC, 15 de abril de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 177/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei Federal nº 13.431/2017 e na Resolução nº 02, de 23 de abril de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e designado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial e permanente, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local de proteção integral.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – Definir, pactuar e acompanhar o fluxo de atendimento intersetorial;
- II – Promover a integração entre serviços, programas e órgãos da rede de proteção;
- III – Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência e marcadores de vulnerabilidade;
- IV – Articular-se com o Sistema de Garantia de Direitos (Judiciário, MP, Defensoria e Segurança);
- V – Monitorar as ações da rede, garantindo transparência e participação social;
- VI – Apoiar a implementação da escuta especializada (Lei nº 13.431/2017);
- VII – Propor ações de formação continuada e sensibilização para os profissionais da rede.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – Coordenação: Cíntia Maiola Sampaio;
- II – Secretaria Executiva: Linete Pequeno da Silva Maia;
- III – Representantes Governamentais e Institucionais:
Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania: Milca Oliveira dos Santos e Cíntia Maiola Sampaio;
Sec. Mun. de Saúde: Ana Joyce da Silva e Francisca Fabrícia Bezerra da Silva;
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer: Solange Vieira da Silva e Antônia Nascimento da Silva;
CREAS: Margarida Lessa de Souza Sena e Adriana Cristina da Silva Brito;
CRAS: Linete Pequeno da Silva Maia e Kaio Willen Farias de Souza;
Conselho Tutelar: Ana Leide Ferreira de Brito Gonçalves e Maxwell Wander Goulart Martins;
CMDCA: Adriana Barros de Miranda e Rinauro de Freitas Lima;
DEAMPCA: Vinícius Almeida Andrade e Daniele de Souza Martins Cunha;
Defensoria Pública do Estado do Acre: Diego Luiz Sales Ribeiro Gonçalves e Samile Lima de Oliveira;
Promotoria de Justiça (MPAC): Leonardo Honorato Santos e Alaíne Costa Lemes Silvério;
Vara da Infância e da Juventude: Luís Fernando Rosa e Lyneker Melo Moura Silva;
Regional do Juruá (SEAMD): Maria Genilsa de Oliveira Silva e Maria Iramilde Barbosa Evangelista.
- IV – Organizações da Sociedade Civil:
Centro Social dos Direitos da Criança, Adolescente e Família: Marcos Levi de Lima Fernandes e Derlane Dutra Severo Barbosa;
Fundação Assistencial e Educacional Betel: Tania Maria Ramalho de Souza e Maria Marta Praxedes Pereira.

Art. 4º O Comitê elaborará seu Regimento Interno para definir a periodicidade das reuniões, quórum de deliberação e fluxos de trabalho.

Art. 5º As funções dos membros são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA/SMCC/Nº 052/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 039/2026, de 13 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de JOSÉ DE SOUZA LIMA, portador do CPF nº 308.778.812-00, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, conforme OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 039/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE
CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 053/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o OFÍCIO Nº 283/2026/PMCZS/PGM, de 15 de abril de 2026, que trata de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON, portador do CPF nº 929.705.832-91, Procurador-Geral do Município, conforme OFÍCIO Nº 283/2026/PMCZS/PGM.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE
CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 054/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.387/2026, de 15 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 339.926.062-87, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo Administrativo nº 1.387/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE
CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 055/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.449/2026, que trata de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de NILDSO COSTA DE MOURA, portador do CPF nº 164.478.082-87, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Processo Administrativo nº 1.449/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE
CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 056/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.466/2026, de 24 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de JANAÍNA VERBENA GONÇALVES TERÇAS, portadora do CPF nº 722.140.822-04, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Processo Administrativo nº 1.466/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE

CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 203/2026
PREGÃO: ADESÃO À ATA Nº 021/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pela Senhora RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: A. O. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.735.524/0001-06, representada por ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 824.240.472-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LIMPEZA, HIGIENE (INFANTIL), DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), ESCOLA DE INFORMÁTICA, CIE (CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, COMPLEXO ESPORTIVO (BANHEIROS) BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 394.728,05 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.028 – Cota-Salário Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção do Ensino Infantil
Fonte de Recursos: 1.540
Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM:
RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE – Secretária Municipal
ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS – Representante legal da contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 203/2026
PREGÃO: Adesão à Ata nº 021/2025 – Pregão Presencial SRP nº 013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pela Senhora RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: F. N. FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.250.110/0001-72, representada por FRANCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 216.627.702-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LIMPEZA, HIGIENE (INFANTIL), DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), ESCOLA DE INFORMÁTICA, CIE (CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, COMPLEXO ESPORTIVO (BANHEIROS) BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 332.942,02 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.028 – Cota-Salário na Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção do Ensino Infantil
Fonte de Recursos: 1.540
Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM:
RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE – Secretária Municipal
FRANCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA – Representante legal da contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.
CONTRATADA: JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 09.599.490/0001-69.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 553/2022, referente à locação de máquina pesada e equipamento com operador, conforme especificações do Pregão Presencial nº 028/2021.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até 20 de janeiro de 2027.
VALOR TOTAL: R\$ 169.080,00 (cento e sessenta e nove mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10.000

Projeto/Atividade: 1.041

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.501.00.0000

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

JORGE VILANOVA PONCE – Representante legal da contratada.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SERVIÇOS DE PARECERISTAS

RESULTADO FINAL

Ord.	Candidato	Classificação
	Cleidison de Jesus Rocha	1º lugar
	Anailton Guimarães Salgado	2º lugar
	Romisson Pereira dos Santos	3º lugar
	Thiago Muniz da Silva	4º lugar
	Claudio Ramos Maciel	5º lugar
	Wilton de Paiva Lima	Desclassificado de acordo com o item 12, subitem 12.1 do edital de Credenciamento nº 01/2026 – Serviços de Pareceristas.
	João Dias da Costa Filho	Desclassificado de acordo com o item 12, subitem 12.1 do edital de Credenciamento nº 01/2026 – Serviços de Pareceristas.
	Ítalo Silva de Moraes	Desclassificado de acordo com o item 12, subitem 12.1 do edital de Credenciamento nº 01/2026 – Serviços de Pareceristas.

Cruzeiro do Sul – Acre, 27 de abril de 2026.

Maria Anita das Chagas Costa
Comissão de Avaliação e Seleção
Aldemir Maciel Filho
Comissão de Avaliação e Seleção
Adalberto Ferreira da Silva
Comissão de Avaliação e Seleção
Raquel da Silva Medeiros
Comissão de Avaliação e Seleção
Jeane de Freitas Lima Félix
Comissão de Avaliação e Seleção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES DE RECURSOS – 1ª INSTÂNCIA

Nº 004/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as decisões proferidas em sessões de julgamento referentes a recursos interpostos contra Autos de Infração de Trânsito, conforme abaixo:

Ficam os interessados notificados para todos os efeitos legais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como a resolução do CONTRAN Nº 918/2022.

Cleiton Ribeiro da Silva
Presidente da JARI
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de Abril de 2026.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em atuar como expositores e comerciantes no evento DIA DO TRABALHADOR - 2026, a ser realizado no dia 30 de Abril de 2026, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 79, e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de expositores, pessoas físicas e jurídicas, para a comercialização de produtos e serviços durante o DIA DO TRABALHADOR - 2026.

O credenciamento não gera vínculo empregatício, contratual ou societário com a Administração Pública, constituindo-se em autorização administrativa precária, vinculada exclusivamente ao evento.

A participação no credenciamento está condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas, desde que:

- residam ou possuam estabelecimento no Município de Cruzeiro do Sul/AC;
- apresentem a documentação exigida neste Edital;
- atendam às exigências sanitárias, fiscais e administrativas aplicáveis.

Para a comercialização de bebidas alcoólicas, será obrigatória a apresentação de:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Licença expedida pelo órgão competente (COGESPAD).

3. DA VEDAÇÃO DE SUBLOCAÇÃO

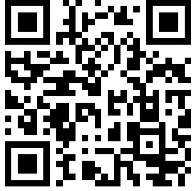
3.1. Fica expressamente proibida a sublocação, total ou parcial, a cessão, transferência ou qualquer outra forma de repasse do espaço credenciado a terceiros, para comercialização de produtos e serviços durante o evento DIA DO TRABALHADOR.

3.2. O descumprimento desta cláusula implicará no descredenciamento imediato, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, nos seguintes períodos, de 27/04/2026 a 28/04/2026 pelo link <https://forms.gle/MgG5pjt3cpxPYq5> ou acessando o Código

QR Code com a câmera do smartphone.



Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, salvo prorrogação formal devidamente publicada.

No ato da inscrição, o interessado deverá anexar, de forma legível:

Comprovante de residência ou da sede da empresa em Cruzeiro do Sul/AC;

Documento oficial de identificação com foto;

Após a inscrição on-line, o interessado deverá comparecer presencialmente na Associação Comercial, na data 28/04/2026, as 09 horas, para conferência de documentação e sorteio das barracas. Após a emissão da taxa, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa (que será emitida na sala do empreendedor, na antiga prefeitura), dentro do prazo estipulado no Item. 6 deste Edital.

O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo definido neste Edital será automaticamente desclassificado, a vaga será imediatamente repassada ao próximo interessado da lista de espera, conforme a ordem e os critérios estabelecidos.

A inscrição somente será considerada válida e homologada após a assinatura do Termo de Compromisso e a confirmação do pagamento da taxa.

A análise da documentação apresentada e a habilitação dos interessados serão concluídas até o dia 28/04/2026, com a divulgação da lista de habilitados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no mural da Sala do Empreendedor e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

DAS VAGAS E CATEGORIAS

As vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

	MODALIDADES	QT de Vagas	VALORES
01	Bebidas	20	R\$ 100,00
02	Tralers	06	R\$150,00
03	Restaurantes	04	R\$200,00
04	Ambulantes	---	gratuito

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da taxa deverá ser realizado em até 24 horas após a sua emissão pela Diretoria de Finanças e Tributos, localizada no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, situado na Rui Barbosa, nº 67, CEP 69980-000, Centro, Cruzeiro do Sul – AC. Dados bancários Favorecido: Município de Cruzeiro do Sul – Arrecadação

Banco do Brasil Agência: 0234-8 Conta Corrente: 6383-5

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Eventuais pedidos de esclarecimento relativos a este Edital deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, através do e-mail desenvolvimento.turismo@cruzeirodosul.ac.gov.br, com antecedência mínima de 1 (um) dias úteis da data final das inscrições. As respostas serão divulgadas no mesmo local de publicação do Edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou de outras normas pertinentes, devendo a impugnação ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, em até 2 (dois) dias úteis antes da data final das inscrições, sob pena de preclusão.

Os interessados que se sentirem prejudicados pela decisão de habilitação ou por qualquer outro ato do credenciamento poderão interpor recurso administrativo, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do ato recorrido. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

Os recursos e impugnações terão efeito suspensivo e deverão ser julgados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, com a devida publicidade da decisão.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O credenciamento será realizado por ordem cronológica de inscrição e no limite de vagas por categoria, observando-se os seguintes critérios objetivos:

- atendimento integral aos requisitos do Edital;

- validade da documentação apresentada.

O credenciamento será feito por ordem de inscrição e por categoria até o limite de vagas disponíveis, a lista de inscritos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no mural da Sala do Empreendedor e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, assegurando-se publicidade, isonomia e transparência, conforme detalhado no item 8.2.

Os interessados não contemplados comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou desclassificação, de acordo com o item. 5 deste Edital.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. Serão disponibilizadas 20 vagas no total. O credenciamento observará os seguintes critérios objetivos:

I – atendimento integral aos requisitos do Edital;

II – validade da documentação apresentada.

7.1.1. Havendo até 20 inscritos que atendam aos critérios do item 7.1, todos serão credenciados.

7.1.2. Caso o número de interessados habilitados ultrapasse 20, será realizado sorteio público entre todos os habilitados para definição dos 20 contemplados.

A lista de inscritos e o resultado do sorteio serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no mural da Sala do Empreendedor e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, assegurando publicidade, isonomia e transparência, conforme item 8.2.7.2. Os interessados habilitados não contemplados no sorteio comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou desclassificação, conforme item 5 deste Edital encaminhado para os órgãos competentes.

DAS PENALIDADES E DO DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o credenciado às penalidades previstas neste Edital, no Termo de Compromisso e na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a, multa, suspensão, impedimento de participação em eventos futuros e credenciamento, conforme o art. 7º do Decreto nº 11.878/2024 e demais disposições aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do DIA DO TRABALHADOR - 2026.

Este Edital poderá ser revisto ou anulado por interesse público devidamente justificado.

Cruzeiro do Sul/AC, 27 de Abril de 2026.

JANAINA VERBENA GONÇALVES TERÇAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Decreto nº 008/2025, de 03 de janeiro de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa A CRUZEIRENSE OUTLET, inscrita no CNPJ sob nº 57.392.259/0001-42, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de COLCHÃO DE SOLTEIRO, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa REDE POSTO 7 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.904.369/0001-55, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 18.845,40 (dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa R P CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 14.325.029/0001-58, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de IDENTIFICAÇÃO OFICIAL, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa A O SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.524/0001-06, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT DE CESTA BÁSICA, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil oitocentos e vinte reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa A CRUZEIRENSE OUTLET, inscrita no CNPJ sob nº 57.392.259/0001-42, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT DORMITÓRIO, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa A NATALI SOUZA LIMA & CIA LTDA, ins-

crita no CNPJ sob nº 27.190.991/0001-79, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT FEMININO, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa D FERREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT DE HIGIENE PESSOAL, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa A NATALI SOUZA LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.190.991/0001-79, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT IDOSO, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa A NATALI SOUZA LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.190.991/0001-79, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT INFANTIL, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa D FERREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.332.902/0001-30, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT DE LIMPEZA, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa L A V DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 05.441.145/0001-41, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de KIT DE PROTEÇÃO, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa L A V DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 05.441.145/0001-41, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de REDE PARA DORMIR, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que consta a referida Justificativa e termo de referência, bem como as demais documentações necessárias, referente à contratação da empresa INDUSTRIA DE BEBIDAS CRISTAL IMPO E EXPO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.292/0001-09, para execução do seguinte objeto: "Contratação emergencial de ÁGUA MINERAL, destinada ao atendimento das demandas decorrentes da situação de emergência ocasionada pela inundação do Rio Juruá no Município de Cruzeiro do Sul/AC.", perfazendo o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Para todos os efeitos legais.
Cruzeiro do Sul/Acre, 27 de abril de 2026

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

**ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.024/2026, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 018/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 04.012.548/0001-02.

Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 01.949.095/0001-57

Objeto: Executar Serviços de Atendimento Multidisciplinar e Acompanhamento Continuado a Crianças com Deficiência Intelectual e Múltipla, visando o Desenvolvimento Funcional e a Inclusão Social no Município de Cruzeiro do Sul- Acre, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento celebrado tem fundamento na Lei Federal 13.019, DE JULHO DE 2014.

DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Órgão: 13/ Fonte de recursos: 0706/ Unidade 001/ Funcional: 08.245.0015.2.044

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 (dose) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUSA LIMA. Prefeito Municipal – concedente MARIA UVILENE CORREIA DA COSTA, pela Organização da Sociedade Civil Colaboradora – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

**ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2026, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 018/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 04.012.548/0001-02.

Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 01.949.095/0001-57

Objeto: Atendimento e acompanhamento a crianças com síndrome de down e deficiência intelectual e múltipla no Município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento celebrado tem fundamento na Lei Federal 13.019, DE JULHO DE 2014.

DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Órgão: 13/ Fonte de recursos: 0706/ Unidade 001/ Funcional: 08.245.0015.2.044

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 (dose) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUSA LIMA. Prefeito Municipal – concedente MARIA UVILENE CORREIA DA COSTA, pela Organização da Sociedade Civil Colaboradora – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

**ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.636/2025, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 015/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 04.012.548/0001-02.

Colaboradora: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO JARDIM DA REALEZA, CNPJ nº 18.167.229/0001-80

Objeto: Implementação de Ações Destinadas à Formação e Fortalecimento de um Banco de Matrizes Genéticas de Espécies Nativas da Amazônia, com Prioridade para aquelas presentes e Predominantes na Região do Juruá, com o Objetivo de Promover a Conservação da Biodiversidade, Manejo Sustentável, Recuperação de Áreas Degradadas e Garantia da Segurança Genética e Fitossanitária das Espécies Alvo no Município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento celebrado tem fundamento na Lei Federal 13.019, DE JULHO DE 2014.

DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: Órgão: 09/ Fonte de recursos: 0706/ Unidade 09.001/ Funcional: 18.541.0013.2.017

VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 (dose) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUSA LIMA. Prefeito Municipal – concedente MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS, pela Organização da Sociedade Civil Colaboradora – CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO JARDIM DA REALEZA.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, Processo Administrativo nº 050/2025.

Considerando o Parecer Jurídico conclusivo de regularidade da Procuradoria Geral Nº 89/2026/PROJUR e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 72, V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação nº 01/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e biossegurança, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, EPIs, materiais e equipamentos, em todas as Unidades Básicas de Saúde e estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.156.708,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), junto a empresa Empresa Cruzeirense

de Obras públicas Serviços Urbanização- ECOPS, CNPJ nº 49.183.761/0001-15, situada na Avenida Getúlio Varga nº 247 – Bairro Centro, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC.

Cruzeiro do Sul – Acre, 24 de abril de 2026

Luis Rafael Gonçalves Gomes.
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 171/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.966/2025. PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº: 038/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, CNPJ nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul – AC, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF nº 308.778.812-00. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025 e seus anexos, inclusive no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade, na forma da legislação vigente.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

1. A. O SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.735.524/0001-06, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1187, Cruzeiro do Sul – AC, e-mail: pliniusmix@gmail.com, Telefone: (68) 99968-6464, neste ato representada por ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 824.240.472-00, com valor total registrado de R\$ 2.848.266,60 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

2. F.N. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.250.110/0001-72 e Inscrição Estadual nº 01.056.290/001-04, com sede na Av. Coronel Mâncio Lima, nº 594, Bairro Centro, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul – AC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. FRANCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrita no CPF nº 216.627.702-00, com valor total registrado de R\$ 423.098,42 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

3. TEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.250.972/0001-66, com sede na Rua Alvinho Olegário, nº 904, Bairro Alipinho, CEP 35.171-052, Coronel Fabriciano – MG, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ROSA PEREIRA SOARES, inscrita no CPF nº 059.833.646-00, com valor total registrado de R\$ 23.296,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais). VALOR TOTAL GERAL DA ATA: R\$ 3.294.661,02 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023; e demais legislação aplicável.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

ASSINA: JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal – Representante legal do Órgão Gerenciador.

ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS - A. O SANTOS – ME
FRANCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA - F.N. FERREIRA
TEX TEXTIL LTDA - ROSA PEREIRA SOARES

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 073, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30.04.2026, para os órgãos do Poder Executivo Municipal e órgãos sediados e instituições financeiras”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as atividades inerentes ao Aniversário do Município de Epitaciolândia;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, órgãos sediados e instituições financeiras, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Ficam os secretários municipais autorizados a convocar os servidores para expediente normal por necessidade do serviço público, dispensando a

respectiva compensação dos servidores que eventualmente vierem cumprir horário nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia - AC, 27 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 072, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04.05.2026, para os órgãos do Poder Executivo Municipal e órgãos sediados e instituições financeiras”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as festividades em comemoração aos 34 anos de emancipação Política, Administrativa e Financeira do Município de Epitaciolândia, ocorrida nos dias 30 de abril e 01, 02, 03 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, órgãos sediados e instituições financeiras, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Ficam os secretários municipais autorizados a convocar os servidores para expediente normal por necessidade do serviço público, dispensando a respectiva compensação dos servidores que eventualmente vierem cumprir horário nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia - AC, 27 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 455, de 10 de abril de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias para o(a) servidor(a) Lindaci Ferreira Franco, Cargo ou Função: Secretária de Cidadania e Ação Social. O(a) referido(a) participará da Visita Técnica a Casa de Passagem Assunta Marchette – Migrantes e Refugiados em Porto Velho – RO, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 10 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 456, de 10 de abril de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias de campo para o(a) servidor(a) Rafael Araújo de Lima, Cargo ou Função: Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle. O(a) referido(a) se deslocou aos ramais do município (Porongaba, Riozinho, Fazenda Filipinar, Prata, Ramal do Fortaleza e Fontenele de Castro), nos dias 28 e 29 de março de 2026, para realização de georreferenciamento e identificação patrimonial de equipamentos agrícolas vinculados ao Convênio nº 921325 – MAPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 10 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 457, de 10 de abril de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CAS-